



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.107, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre convocação de suplentes para da Comissão que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as novas medidas adotadas pelo Ministério da Saúde e pelo Governo do Estado de Minas Gerais no sentido de conter a propagação do CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o Art. 8º da Portaria n.º 3.092 de 13/04/2020, que determina que os servidores que tiverem recomendação médica a respeito da imunidade estão liberados para permanecerem em casa no período que for necessário até o controle da propagação do CORONAVIRUS,

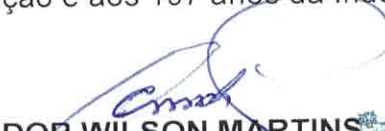
CONSIDERANDO finalmente, que as servidoras Tânia Jussara Mendes Gonçalves e Silvânia Batista Dias, membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, apresentaram recomendações médicas para permanecerem em casa, conforme o Art. 8º da Portaria acima citada, no período que for necessário até o controle da propagação do CORONAVIRUS, **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação constituída para o exercício de 2020, através da Portaria n.º 3.052/2020, servidores Patrícia Ferreira Soares Mendes e Nilo Gonçalves dos Santos Filho para a prática dos atos referidos no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o "caput" do artigo será presidida, durante a vigência da presente Portaria, pelo servidor Érico Lucas Souto Lepesqueur.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de Maio de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura e no portal sapl.paracatu.mg.leg.br, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-292 - Fone.: (38) 3672.3003
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000. www.paracatu.mg.leg.br - E-mail: administracao@paracatu.mg.leg.br


SERVIDOR RESPONSÁVEL


SERVIDOR RESPONSÁVEL